



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS IBATIBA
Av. 7 de novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES, 29395-000

EDITAL GDG/IBA Nº 014/2024
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE EXTENSÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ECOBOT – O ROBÔ SUSTENTÁVEL

A Diretoria Geral do Campus Ibatiba no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas e voluntários para atuarem no projeto de extensão Ecobot – o robô sustentável.

1. APRESENTAÇÃO

O projeto Ecobot - o robô sustentável tem como principal objetivo utilizar a robótica educacional para inspirar os estudantes a explorar novas áreas do conhecimento, elevar o desempenho acadêmico e prepará-los para futuras oportunidades em campos tecnológicos e científicos. A proposta inclui oficinas de robótica para alunos do 5º ao 7º ano do Ensino Fundamental, cursos completos de programação e robótica para alunos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e, por fim, a preparação e apoio para a participação em competições de robótica.

Este projeto foi aprovado no edital 02/2024 Fapes – Universal de extensão e as bolsas previstas neste processo seletivo se referem a bolsa que será concedida pela Fapes.

2. OBJETIVOS

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar colaboradores bolsistas e voluntários para atuarem no projeto em questão.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 24 meses.

3.2 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de outubro de 2024 a setembro de 2026, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

3.3 A carga horária da bolsa poderá ser cumprida de maneira presencial no(s) local(is) indicado(s) e/ou de maneira remota, a depender das demandas, atividades e orientações repassadas pela Coordenação do projeto.

3.4 Os perfis e quantidade de vagas são apresentados na tabela a seguir:

| PERFIL | PRÉ-REQUISITOS | QUANTIDADE DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | VALOR DA BOLSA |
|---|--|---------------------|---------------|----------------|
| <u>Bolsista de extensão</u> | Estar matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental no Ifes - Campus Ibatiba Ter concluído com êxito a disciplina Algoritmo e Estruturas de Dados Não estar participando como bolsista de outro projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão. | 2 | 20h semanais | R\$ 700,00 |
| <u>Colaborador Voluntário 1 (Pedagogia)</u> | Estar matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia do Ifes Campus Ibatiba | 1 | A combinar | - |
| <u>Colaborador Voluntário 2 (Engenharia Ambiental)</u> | Estar matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Ifes - Campus Ibatiba | 2 | A combinar | - |
| <u>Colaborador Voluntário 3 (Cursos técnicos)</u> | Estar matriculado em qualquer curso técnico do Ifes - Campus Ibatiba | 4 | A combinar | - |

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Para se inscrever à vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/h3k14g1MwxdeoKno7>.

4.3 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

4.4 Será eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.4.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.4.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.4.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.4.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo simplificado; ou

4.4.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo simplificado é constituído de duas etapas, totalizando **250 pontos**, assim divididos:

- **Etapa I: Coeficiente de rendimentos - 100 pontos** (Classificatória)
- **Etapa II: Entrevista - 150 pontos** (Classificatória e Eliminatória)

5.2 Da Etapa I - Coeficiente de rendimentos

5.2.1 A classificação na Etapa I - será realizada por meio da pontuação indicada pelo candidato no formulário de inscrição.

Da Etapa II - Entrevista

5.2.2 As entrevistas serão realizadas de forma presencial e será conduzida pelo coordenador do projeto com a possível presença de outros membros do projeto.

5.3 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Aquele candidato que tiver a maior nota na Etapa II - Entrevista;
- b) Aquele candidato que tiver a maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado da seleção será pela classificação decrescente do somatório da nota final das etapas.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos às decisões da Banca deverão ser realizados por meio do Formulário de Recurso (Anexo III) e enviados no formato PDF para o e-mail: gabinete.ib@ifes.edu.br

7.2 Após a análise do recurso, caso seja alterada a nota final do proponente, será realizada nova divulgação do resultado.

7.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos contra os resultados divulgados.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, no período de recebimento de bolsa:

- a) Seguir as determinações do coordenador do projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- b) Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes;
- c) Participar de reuniões e trabalho em parceria com os setores do Ifes e seus Campi;
- d) Apresentar relatórios de execução de atividades, quando solicitado;
- e) Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- f) No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- g) Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno

direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O Coordenador do projeto possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos do bolsista listados, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

9.5 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício.

9.6 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

9.8 Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste Processo Seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

| Evento | Data |
|-----------------------------------|--------------------|
| Lançamento do Processo Seletivo | 18/09/2024 |
| Período de Inscrição | 18/09 a 23/09/2024 |
| Entrevistas | 24/09 /2024 |
| Resultado da seleção | 24/09/2024 |
| Período de Recurso | 25 e 26/09/2024 |
| Divulgação da Classificação Final | 27/09/2024 |
| Início de execução das bolsas | 01/10/2024 |

Eglon Rhuan Salazar Guimarães

Diretor-Geral

Coordenador do Projeto